

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.209 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Decreta Luto oficial no Município de Fortaleza dos Valos em virtude do falecimento da Senhora MARIZA DOS SANTOS FACCO, ex Primeira Dama Municipal.*

PAULO CEZAR MARANGON, prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, em exercício, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da ex primeira Dama deste Município, SENHORA MARIZA DOS SANTOS FACCO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade fortalezense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade fortalezense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade fortalezense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público fortalezense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Fortaleza dos Valos, em sinal do profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIZA DOS SANTOS

FACCO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Fortaleza dos Valos, como cidadã e no exercício do cargo de primeira dama.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Fortaleza dos Valos, 20 de fevereiro de 2021.

**Paulo Cezar Marangon**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Publique-se

Registre-se